

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 313, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 02, de 29 de julho de 2014, considerando o disposto no processo e-MEC nº 200800410 e considerando a homologação do Parecer CNE/CES nº 160/2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SESu/MEC nº 600 de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2011, Seção 1, página 20.

Art. 2º Reconhecer o curso superior de Teologia, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, ministrado pela Faculdade Pan Americana, na Avenida João Paulo II, nº 801, bairro Fátima, no município de Capanema, no Estado do Pará, mantida pelo Instituto Missionário de Educação Superior, com sede no mesmo endereço.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 3º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 70, de 11.04.2017, Seção 1, página 14)